

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.895 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dá denominação à artéria pública
desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ASCÂNIO CASADO a atual
rua "A", em projeto, no loteamento João XXIII, no Farol, nesta
Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de
1972.

JOÃO SANTIAGO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 10 de fevereiro de 1972.

ELIÉGE ELIAS BARBOZA